



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

I – PROCESSO: 11607/2010

II – ORIGEM: Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV

III – INTERESSADO: Acadêmica Karla Katy Belizário

IV – OBJETO

Dilatação de prazo para conclusão do curso de graduação em Agronomia

V – HISTÓRICO:

Em 27/08/2010 o processo é protocolado. Em 08 de setembro é emitida instrução técnica pela Direção de Ensino do CAV. Dia 30 de novembro é aprovado por unanimidade no Colegiado de Ensino do Curso de Agronomia. Em 8 de dezembro é aprovado por unanimidade no Conselho de Centro do CAV. Dia 15 de dezembro é encaminhado a Pró-Reitoria de Ensino. Em 20 de dezembro a Coordenação de Registro de Diplomas e Certificados emite instrução técnica. Dia 22 de dezembro é designado este relator. Dia 3 de fevereiro de 2011 o processo é entregue a este relator

V – ANÁLISE:

A solicitante, Karla Katy Belizário ingressou no Curso de Agronomia do CAV por meio de vestibular, no primeiro semestre de 2003. Está cursando disciplinas do currículo do curso de graduação em Agronomia aprovado pela Resolução nº 283/2006 CONSEPE. Até a presente data não realizou trancamento de matrícula e não apresenta registro de abandono de curso. A partir do ingresso até o segundo semestre de 2010 a acadêmica utilizou 7 anos e meio, ou seja, 15 semestres letivos. O curso de Agronomia apresenta tempo máximo para integralização curricular de 8 anos.

A acadêmica completará o tempo máximo de 8 anos ao final do primeiro semestre letivo de 2011. Conforme a resolução 001/2000 CONSEPE, este tempo máximo pode ser acrescido de até no máximo 50%, levando a um tempo total de 12 anos ou 24 semestres. A acadêmica solicita 5 semestres a mais para concluir seu curso, sendo este pedido deferido no Colegiado do Curso de Agronomia e Conselho de Centro do CAV. Este acréscimo de semestres levará, no final, a um tempo de permanência de 10 anos e meio, de um total de 12 possíveis. Desta maneira, a acadêmica terá direito a matrícula no curso de graduação em Agronomia até o segundo semestre de 2013.

A acadêmica justifica seu pedido devido a hipossuficiência familiar, reportando dificuldades financeiras para se manter na cidade Lages, onde ocorre o curso. Relata a acadêmica que se manteve no primeiro semestre do curso devido a reservas econômicas. No semestre posterior coloca que

conseguiu bolsa de apoio discente, mas conseguiu mantê-la apenas até o final de 2004, especificamente devido a exigência de 20 horas semanais para trabalhar na UDESC. Deste modo, em 2005 teve que procurar emprego. Venho a trabalhar na empresa EMPILTEC no horário das 15 às 23 horas. Este trabalho perdurou até o dia 17 de junho de 2010, contribuindo diretamente para um desempenho escolar aquém do necessário para concluir em tempo e no prazo o máximo estabelecido para o curso (8 anos).

Verifica-se que a acadêmica já cursou 46 disciplinas, provavelmente mais quatro do segundo semestre de 2010, perfazendo 50 disciplinas de um total de 72. Existem 22 disciplinas mais 1 de estágio curricular para finalizar sua graduação. Segundo dados de instrução técnica da Direção de Ensino do CAV a perspectiva para conclusão do curso, levando em consideração a aprovação em todas as disciplinas em curso será o primeiro semestre de 2013. Cabe comentar que nesta mesma instrução técnica consta que a velocidade de integralização curricular da acadêmica, pelo número médio de créditos concluídos por semestre é apenas 10. Considerando que ainda restam 109 créditos a cursar, seriam necessários 11 semestres para a integralização curricular. No entanto, entende este relator que os valores apresentados na instrução técnica consideram o período que a acadêmica estava trabalhando, fato já relatado pela solicitante como o motivo para um desempenho aquém do necessário. Neste sentido, entendo que acadêmica não mais trabalhando poderá desenvolver um número maior de créditos e consequentemente cumprir a integralização no tempo solicitado, ou seja 5 semestres.

Finalizando, entende este relator que é muito mais plausível permitir a dilatação de prazo, pois a justificativa da acadêmica é procedente, se enquadrando na questão de força maior, bem como permite a UDESC, como instituição pública, cumprir seu papel de formar maior número possível de catarinenses com grau superior.

VI – VOTO DO RELATOR

Diane do exposto, somos favoráveis a dilatação de prazo em 5 semestres para a acadêmica Karla Katy Belizário com a finalidade de concluir o Curso de Agronomia do CAV. de Rui Alexandre Santos Miguel, obtido no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Florianópolis 08 fevereiro de 2011

O CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE em sessão de <u>08</u> de <u>02</u> de <u>2010</u> aprovou <u>O PROJETO DE TCC</u>
Sandra Makowiecky Presidente do CONSEPE

[Signature]

Prof. Dr. Gilmar Moraes Santos Relator
Livre comissão n.º <u>informalizado</u>
Em <u>08</u> / <u>02</u> / <u>2011</u>
Secretaria dos Conselhos
<i>[Signature]</i>